



Prefeitura de
Maracanaú

LEI Nº 3.458 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

AFIXADO
EM: 10/10/23
Laís Silveira de Oliveira
Mat. 52590

**DENOMINA DE JEOVÁ BEZERRA SALES A SEDE DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARACANAÚ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de JEOVÁ BEZERRA SALES a Sede da Guarda Civil Municipal de Maracanaú, localizada na Rua Um (01), nº 652, no bairro Novo Maracanaú, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará e marcará data e hora para a instalação da placa denominativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
17 OUT 2023 08:52 Hs
Nº Protocolo <u>11527 17/10/2023</u>
<u>Laís</u> Rúbrica Protocolista



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 270/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO (DEMIR PEIXOTO).

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200